



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 204, 18 de dezembro de 1959.

**Dispõe sobre denominação do “Bairro Santana”
no perímetro suburbano desta cidade.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado “Bairro Santana” o loteamento da área de terras de propriedade do senhor Humberto Santana, situado no perímetro suburbano desta cidade.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem cumprimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 18 de dezembro de 1959.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário